



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**MENSAGEM Nº 47/2024**

**CHARRUA/RS, 24 DE MAIO DE 2024.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Ao cumprimentá-los, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar o Projeto de Lei nº 47/2024, que pretende autorização legislativa para efetuar a **contratação emergencial**, pelo período de até 01 (um) ano; de 01 (um) Auxiliar em Saúde Bucal (até 40 horas semanais), para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no permissivo constitucional (Art. 37, inciso IX, da CF).

A necessidade de contratação de Auxiliar em Saúde Bucal se faz necessária em virtude de futura concessão de licença maternidade da atual profissional que desempenha as atribuições do cargo.

Ainda, a contratação emergencial se justifica diante de pendência de julgamento do Mandado de Segurança nº 5000133-75.2023.8.21.0135 (protocolado na Justiça Estadual da Comarca de Tapejara) estar pendente de julgamento, e solicitar a proibição de nomeação efetiva de servidor no referido cargo, decorrente do Concurso Público nº 01/2022, conforme notificação protocolada em 03 de março de 2023, informando referida situação. Nesse sentido, até resolução da demanda judicial, pretende-se dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos na Secretaria de Saúde, com a contratação emergencial de profissional, até obter-se segurança jurídica para o provimento do cargo através da banca do Concurso Público nº 01/2022.

Por fim, referida contratação já segue autorizada a fim de suprir demandas pontuais, como licenças, atestados, e demais afastamentos.

Para a contratação será utilizada banca do Concurso Público nº 01/2022, e, se necessário, realização de novo Processo Seletivo.

Diante do exposto e da necessidade, o projeto entra nesta Casa em regime de urgência para que se possa efetuar a contratação com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

**Valdésio Roque Della Betta**  
Prefeito

AO EXMO. SR.  
**VER. JOÃO VITOR REBELATO**  
MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**PROJETO DE LEI Nº 47/2024**

**Autoriza realizar a contratação de auxiliar de saúde bucal, para atender necessidade excepcional e temporária, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **contratar 01 (um) auxiliar em saúde bucal** (até 40 horas semanais), para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no permissivo constitucional (Art. 37, inciso IX, da CF), pelo período de até 12 (doze) meses, a partir da contratação, para prestar serviços para a municipalidade.

§1º Os vencimentos serão os fixados pela Legislação Municipal vigente para os respectivos cargos, proporcionais às horas trabalhadas e níveis que se enquadram.

§2º A habilitação exigida para as contratações será de acordo com a redação do Anexo I, da Lei Municipal nº 424, de 16 de setembro de 2003.

§3º O contrato será de natureza administrativa, vinculado ao Regime Geral de Previdência, com contribuição para o INSS.

§4º Para a contratação será utilizada banca do Concurso Público nº 01/2022, e, caso necessário, realização de novo processo seletivo simplificado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente à época das contratações.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário ao presente ato, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 24 de maio de 2024.

**Valdésio Roque Della Betta**  
Prefeito